



obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 2025.05.08.01.01-SDR, celebrado entre o município de Caucaia e a N. L. **LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA**, nas respectivas funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO
CINTIA SIMÃO BARROSO	***951.293**	Gestor
DALILA SOARES MENDES LIMA	***780.623**	Fiscal
BRENA KÉZIA PEREIRA GARCIA RODRIGUES	***203.323**	Fiscal Substituto

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data de publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em 19 de maio de 2025. **RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**PORTARIAS**

PORTARIA IPMC Nº 11 DE 19 DE DE MAIO DE 2025. PROGRIDE A SERVIDORA ERICA ALESSANDRA NUNES DE MIRANDA, NA REFERÊNCIA NMSG15 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, 59, c/c artigo 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** ainda o Resultado Definitivo das Avaliações da Comissão de Análise dos Processos de Progressão e Promoção dos Servidores de Nível Médio e Fundamental, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia DOM nº 3196 de 14 de maio de 2025. **RESOLVE:** **Art. 1º PROGREDIR** no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Ocupantes de Cargos de Nível Médio e fundamental nos termos dos arts. 15,16, e 17 da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 a servidora **ERICA ALESSANDRA NUNES DE MIRANDA**, Matrícula nº. 71052, Cargo Agente de Suporte Gerencial, da Referência NMSG14 para a referência NMSG15. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a data 28/02/2025. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 19 de maio de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

PORTARIA IPMC Nº 12 DE 19 DE DE MAIO DE 2025. PROGRIDE O SERVIDOR EVALDO EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR, NA REFERÊNCIA NMSG07 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, 59, c/c artigo 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** ainda o Resultado Definitivo das Avaliações da Comissão de Análise dos Processos de Progressão e Promoção dos Servidores de Nível Médio e Fundamental, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia DOM nº 3196 de 14 de maio de 2025. **RESOLVE:** **Art. 1º PROGREDIR** no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Ocupantes de Cargos de Nível Médio e fundamental nos termos dos arts. 15,16, e 17 da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 o servidor **EVALDO EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº. 70469, Cargo Agente de Suporte Gerencial, da Referência NMSG06 para a referência NMSG07. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a data 11/12/2024. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 19 de maio de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATOS DE PENSÃO

ATO DE PENSÃO Nº 05/2025 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020006805, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, ao Sr. **SEVERINO RODRIGUES DA CRUZ**, CPF: ***.157.00 3-**, na condição de cônjuge de **MARIA ZUILA DA SILVA CRUZ**, CPF: ***.970.383-**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus. A pensão em referência é de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**, correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2084, aposentada do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotada na Secretaria de Ação Social, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Valor do Benefício de Aposentadoria (12/2020)	R\$ 1.045,00
Valor da Pensão (12/2020)	R\$ 1.045,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 06 de fevereiro de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de abril de 2025. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**